



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE N. *280*, DE *19* DE *outubro* DE 2004.

Valida os atos pedagógicos praticados e reconhece curso do Colégio Estadual Nazir Safatle

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer n. 501/2004 aprovado em reunião Plenária, realizada em 01/10/2004 exarado no Processo n. 23323949/2003,

RESOLVE

Art. 1º Validar os atos pedagógicos praticados pelo COLÉGIO ESTADUAL NAZIR SAFATLE, localizado na Avenida do Povo, Quadra 11, Lotes 01 a 06, Jardim Curitiba II, nesta Capital, referente ao Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, até 31 de outubro de 2004.

Art. 2º Reconhecer, o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, até 31 de dezembro de 2005, do referido Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *19* dias do mês de *outubro* de 2004.

Marcos Elias Moreira
MARCOS ELIAS MOREIRA
Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO

ANTONIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA

EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO